



TERMO ADITIVO N.º 1/2015  
PROCESSO N.º 23443.000187/2015-22  
CONTRATO N.º 12/2013  
CONCORRÊNCIA N.º 02/2013

TERMO ADITIVO N.º 1/2015 AO CONTRATO PRIMORDIAL N.º 12/2013, FIRMADO ENTRE O IFAM – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS E A YANA’S CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, PARA CONTINUAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CAMPUS ITACOATIARA DO INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS.

Pelo presente TERMO ADITIVO o Magnífico Senhor Reitor do IFAM – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, tendo em vista o Memo n.º 016 – DE/DIPLAN/PRODIN/IFAM/2015, de 16/01/2015; O Parecer Técnico n.º 003 – DE/DIPLAN/PRODIN/IFAM/20156, de 16/01/2015; a Carta Comercial S/N da empresa Yana’s Construtora e Comércio de Materiais de Construções e Informática LTDA., de 23/09/2014; o Despacho n.º 0162/2015/PROAD, de 20/01/2015; o Parecer da Procuradoria Federal de n.º 047 - PF/IFAM, de 28/01/2015; o Despacho do M. Reitor n.º 350 - GR/IFAM/2015, de 27/02/2015, resolvem prorrogá-lo de acordo com o Art. 57, inciso I c/c §1º, inciso II e V da Lei n.º. 8.666/93, atualizada pela Lei n.º. 8.883/94, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato n.º 02/2013, firmado entre o IFAM e a Yana’s Construtora e Comércio de Materiais de Construções e Informática LTDA., por mais 145 (cento e quarenta e cinco) dias, correspondendo ao período de 21/12/2014 a 14/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no Art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REGULARIDADE FISCAL

3.1 – A CONTRATADA encontra-se regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme declaração anexa ao presente processo.



CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1 – A CONTRATADA fica obrigada a renovar a garantia.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 – Fica esclarecido que as demais cláusulas contratuais, não expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas, sendo formalmente ratificadas pelas partes aditantes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, para os devidos e legais fins.

Manaus (AM), 21 de dezembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
IFAM

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

YANA'S CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA